

METRO-MONDEGO, S.A.

**Procedimento de consulta prévia para a contratação de serviços de limpeza da sede da
Metro-Mondego, S.A.**

Convite para Consulta Prévia

O Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A., convida V. Exas. a apresentar proposta para a celebração de **“Contrato de prestação de serviços de limpeza da sede da Metro-Mondego, S.A.”**, de acordo com o que se dispõe em seguida.

1. **Identificação da Entidade Adjudicante: Metro-Mondego, S.A.**, com sede na Rua de Olivença nº 11 - 1º andar, 3000-306 Coimbra, Portugal; telefone: 239488100; e-mail: metro@metromondego.pt.
2. **Órgão que tomou a decisão de contratar:** Conselho de Administração da Metro Mondego, S. A.
3. **Fundamento da escolha do procedimento:** al. c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.
4. **Objecto do procedimento:** O procedimento destina-se à escolha de entidade para a celebração de um “Contrato de prestação de serviços de limpeza da sede da Metro-Mondego, S.A.”.
5. **Documentos procedimentais:** Constituem documentos procedimentais para o ajuste directo: A - o presente Convite e respetivo Anexo (Declaração nos termos do modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos); B - o Caderno de Encargos (Parte I - Cláusulas Gerais e Parte II - Cláusulas Técnicas) e respetivos anexos.
6. **Documentos que devem constituir a proposta:** a proposta deve incluir os documentos enunciados em seguida, de apresentação obrigatória:
 - a. Declaração do proponente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite. **A declaração deve ser assinada pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, devendo ser junta certidão do registo comercial ou código de “certidão permanente” que permita comprovar esses poderes;**
 - b. Proposta de preço, elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo II ao presente convite devendo os valores serem apresentados com arredondamento à segunda casa decimal;
7. **Idioma dos documentos da proposta:** Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8. **Preço base:** O preço base é de 22.764,23€, sem IVA, para o período máximo de vigência do contrato (3 anos).
9. **Propostas variantes:** Não são permitidas propostas variantes às condições do Caderno de Encargos.
10. **Indicação do preço:** Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
11. **Modo de apresentação da proposta:** A proposta, integrada por todos os documentos que a acompanha, deve ser apresentada diretamente na plataforma electrónica utilizada pela Metro-Mondego, S.A., com o seguinte endereço: www.acingov.pt
12. **Data limite para a apresentação da proposta:** A proposta deve ser apresentada até às 23 horas e 59 minutos do 9.º dia a contar da data de envio do convite através da plataforma eletrónica utilizada pela Metro-Mondego, S.A., com o seguinte endereço: <https://www.acingov.pt>.
13. **Prazo de validade da proposta:** O prazo de validade da proposta é de 6 (seis) meses contados da data de entrega da proposta, prorrogáveis por igual período se nada for referido em contrário pelo proponente.
14. **Esclarecimentos sobre a proposta:** A Metro Mondego, S.A. pode pedir aos proponentes esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessários para efeito de análise.
15. **Negociação:** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
16. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação definido é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
17. **Análise das propostas:** As propostas são analisadas e ordenadas, de acordo com o critério de adjudicação definido no presente Convite, por intermédio de Júri designado pela entidade adjudicante.
18. **Relatório preliminar:** Após a análise das propostas e a aplicação às mesmas do critério de adjudicação, o Júri elabora um relatório preliminar fundamentado, no qual deve propor a ordenação dos concorrentes. No relatório preliminar, o Júri deve também propor a exclusão das propostas ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.
19. **Audiência prévia:** Elaborado o relatório preliminar, o Júri envia-o a todos os concorrentes para

que, querendo, se pronunciem por escrito no prazo que para o efeito lhes for fixado, não podendo o mesmo ser inferior a 3 (três) dias úteis.

20. **Relatório final:** Cumprido o disposto no número anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado.
21. **Critério de desempate:** O desempate deve ser realizado através de sorteio, conduzido pelo Júri na presença dos concorrentes, em data, hora e local a comunicar, com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.
22. **Adjudicação e minuta do contrato:** Depois de homologada pela Metro Mondego, S.A., a proposta de adjudicação e a minuta do contrato, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar sobre a minuta do contrato a celebrar.
23. **Documentos de habilitação:** Para efeitos de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo 81.º do CCP.
24. **Supressão de irregularidades:** Será concedido o prazo de 10 (dez) dias para a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.
25. **Caução:** Não será exigida a prestação de caução, podendo porém a Metro Mondego, S.A. se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 88.º do Código dos Contratos Públicos.
26. **Prazo de execução do contrato:** O prazo de execução é o especificado no Caderno de Encargos.
27. **Legislação aplicável:** Em tudo o omissso no presente Convite e demais peças procedimentais, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Coimbra, 18 de novembro de 2020

Modelo de declaração (ANEXO I ao Convite)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

1.(indicar nome do concorrente), com sede em pessoa coletiva n.º....., matriculada na Conservatória do registo Comercial de, sob o número....., com o capital social de depois de ter tomado conhecimento do objeto da aquisição de serviços de limpeza da sede da Metro-Mondego, obriga-se a executar a referida aquisição de serviço, em cumprimento do Caderno de Encargos, declarando aceitar, sem reserva, todas as suas cláusulas, pela quantia global de(por algarismos e por extenso), com prazo de execução de 6 (seis) meses.

Os preços unitários correspondentes à proposta são:

- Valor mensal de acordo com as Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos - __ ____,__ €/Mês
- Valor hora de uma auxiliar de limpeza - __ ____,__ €/hora

2. Às quantias supra referidas acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Localidade), (ano) 20(__) de (mês) de dia

O Representante legal do adjudicatário